

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0008675-02

PROTOCOLO



2025-019500

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 8.675

IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL, CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, CONTENDO SALA, QUARTO E COZINHA, EDIFICADA EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 9M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 20M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, SOB O NO. 14 DA QUADRA 48, CONJUNTO HABIT. TIBIRI II, SITUADO À RUA SALGADO DE SAO FELIX NO. 110, CONJUNTO HABIT. TIBIRI II NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR DA PARAIBA - CEHAP, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 09111618/0001-01, ENDEREÇO: EM JOAO PESSOA - PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 14 DE FEVEREIRO DE 1989.

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 1989.

R-01-008675-DE ACORDO COM CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, CEHAP -CIA ESTAD. HABITACAO POPULAR, AQUI APRESENTADO, COM ENDEREÇO AV HILTON SOUTO MAIOR, JOAO PESSOA/PB, CGC: 09111618/0001-01, DATADO DE 25 DEZEMBRO DE 1983, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR SEVERINO FRANCELINO DO NASCIMENTO E SUA ESPOSA ROSINEIDEVA NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO COMERCIAL, CPF: 176367794-04, IDENTIDADE: S/N, ENDEREÇO: NESTA CIDADE DE SANTA RITA - PB. CONTRATO ESTE SOB NR 23.913 EXPEDIDO PELA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR DA PARAIBA - CEHAP. PELO VALOR DE CR\$ 1.321.752,18 (UM MILHAO, TREZENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS E DEZOITO CENTAVOS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 14 DE FEVEREIRO DE 1989.

DATA: 1 DE JUNHO DE 2015.

R-002-008675-R-02-008675-DE ACORDO COM CONT. POR INST. PART. DE M. DE DINHEIRO C/OBRIG. E ALIEN. FIDUCIARIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 01 JUNHO DE 2015, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDEREÇO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRICULA FOI DADO EM GARANTIA CONFORME CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

DE MUTUO DE DINHEIRO COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA, NO VALOR DE R\$ 29.491,98 (VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TENDO COMO DORAVANTE/FIDUCIANTES: SEVERINO FRANCELINO DO NASCIMENTO E SUA ESPOSA ROSINETE MARIA DA SILVA NASCIMENTO, BRASILEIROS, CASADOS NO REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, PORTADORES DOS RG NS. 733.892 - SSP-PB E 949.938 - SDS-PB, E DOS CPF NS. 176.367.794-04 E 632.399.144-68, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA RUA SALGADO DE SAO FELIX, 110, TIBIRI, NESTA CIDADE DE SANTA RITA - PB, E COMO DEVEDOR FIDUCIANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, TUDO DE CONFORMIDADE COM O REFERDIDO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MUTUO DE DINHEIRO COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA, E ASSINADO PELAS EM DATA DE 01 DE JUNHO DE 2015. CERTIFICO AINDA QUE O REFERIDO IMOVEL ENCONTRA-SE VINCULADO EM ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF. SELO DIGITAL:- ABO88908-I5EL - CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTP://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](http://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 01 DE JUNHO DE 2015.. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 1 DE JUNHO DE 2015.

DATA: 27 DE JUNHO DE 2025.

AV-003-008675-INCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (INSCRIÇÃO MUNICIPAL) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 085054 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 2077 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 15/04/2025, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA EM 09/04/2025 PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB SOB O N.º 0518201600000000. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021011067. SELO DIGITAL: ARH17483-E91S. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE JUNHO DE 2025.

DATA: 27 DE JUNHO DE 2025.

AV-004-008675-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 085054 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 2077 A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 24301/2023 DATADO DE 05/06/2023. FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIÁRIO RELACIONADO AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021011067. SELO DIGITAL: ARH17484-LHXS. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE JUNHO DE 2025.

DATA: 27 DE JUNHO DE 2025.

AV-005-008675-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL E DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 085054 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 2077 - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 24301/2023 CESAV/BU DE 05/06/2023, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES): SEVERINO FRANCELINO DO NASCIMENTO , INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 176.367.794-04 E ROSINETE MARIA DA SILVA NASCIMENTO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 632.399.144-68, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 18/12/2023. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1308/2024 DE 28/02/2024, Nº 1309/2024 DE 29/02/2024 E Nº 1310/2024 DE 01/03/2024. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA POR EDITAL PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021011067. SELO DIGITAL: ARH17485-3ENC. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE JUNHO DE 2025.

DATA: 27 DE JUNHO DE 2025.

AV-006-008675-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 085054 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 2077 - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA SANTA RITA - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM SANTA RITA/PB, EM 27/08/2024, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-05 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/PD, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 21/08/2024, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 44259, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0518201600000000, TENDO COMO VALOR

DA OPERAÇÃO R\$ 63.432,62 (SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 1.909,33 (MIL NOVECIENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), PAGO EM 27/08/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 8684890042974083495Q. EMOLUMENTOS: R\$ 317,16; FEPJ: R\$ 58,36; MP: R\$ 5,07; FARPEN: R\$ 78,17; ISS: 15,86; TOTAL: R\$ 474,62. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021011067. SELO DIGITAL: AOF25060-X56B. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE JUNHO DE 2025.

DATA: 1 DE JULHO DE 2025.

AV-007-008675-PUBLICIDADE NECESSIDADE DE SANEAMENTO - PROMOVE-SE ESTA AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, PARA INFORMAR QUE A PRESENTE MATRÍCULA NÃO DETÉM ELEMENTOS SUFICIENTES DE ESPECIALIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA PREVISTOS NO ART. 176, § 16, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73 (LEI DE REGISTROS PÚBLICOS), OS QUAIS DEVERÃO SER INSERIDOS OBRIGATORIAMENTE E PREVIAMENTE AO PRÓXIMO ATO A SER PRATICADO, MEDIANTE REQUERIMENTO E PROCEDIMENTO PRÓPRIO, A FIM DE ATENDER AOS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS E NO ARTIGO 758 DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CGJ-TJPB. SELO DIGITAL: AOP19044-DMU1. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 1 DE JULHO DE 2025.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de

alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público,

terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: AOT48368-CADE
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
WALLAS VICTOR SILVA DO NASCIMENTO
105.901.904-31
Santa Rita - PB, 01 de Julho de 2025